Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

SECRETÁRIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 16/06/09
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº. 526 / 2009

SENHOR PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, que se digne promover rigoroso estudo junto a Empresa de Transporte Coletivo da cidade, possibilitando que os idosos a partir dos 60 (sessenta) anos de idade, também sejam beneficiados com passe livre.

A iniciativa visa facilitar o direito de ir e vir dos idosos com menos de 60 (sessenta), uma vez que já existe o benefício para idosos com idade acima de 60 (sessenta) anos.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

. . . . . **Câmara Municipal de Caieiras, 15 de junho de 2009.**

« Dr. IDEIR HAMAMOTO»
-Vereador-